

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Diretor-Presidente da SEDEP – Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho Ltda., no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 6º, § 4º do Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei 9.870/99,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam isentos do valor da adaptação os alunos dos cursos de Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil e Psicologia.

Art. 2º - Com base no Artigo 1º, esta resolução entra em vigor no segundo semestre do ano letivo de 2019:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3- Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de junho de 2019.



Adolfo Egídio Reis
Diretor-Presidente da SEDEP

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Stº Ant. de Pádua (RJ) 19 / 06 / 2019

Luciene de F. Barrocos Silva